



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.840/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS a serem fornecidas à diversas Secretarias Municipais do Município de Cajamar, conforme especificações constantes do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão: 10 de Janeiro de 2020, às 09h00min.

Local da Realização da Sessão: Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações, Contratos e Logística; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 1.922 de 10/07/2019).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

Retirada do Edital, Esclarecimentos e Impugnações: cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-7699; por E-Mail: compras@cajamar.sp.gov.br ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; visando o **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS** a serem fornecidas à diversas Secretarias Municipais do Município de Cajamar, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XIII.
Anexo I – Recibo de retirada de edital
Anexo II – Termo de referência
Anexo III – Proposta Comercial
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo V – Declaração de Habilitação
Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção
Anexo VIII – Declarações Diversas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual (se for o caso)

Anexo X – Preços de Referência

Anexo XI – Minuta Contratual

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

1. Considerações Iniciais:

- 1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado "Direito de Preferência" (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).
- 1.2. Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração.
- 1.3. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2019 (suplementadas se necessário).
- 1.4. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 1.5. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; contados da data de sua(s) publicação(ões); observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

2. Participação:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
 - 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.2. Reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);
 - 2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
 - 2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
 - 2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);
 - 2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público (e ainda não reabilitadas).

3. Credenciamento:

- 3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:
 - 3.1.1. Quanto aos Representantes:
 - 3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 3.1.1.2.** Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular (com firma reconhecida) do Representante Legal que o assina; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1.;
- 3.1.1.3.** O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 3.1.1.4.** O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).
- 3.1.1.5.** Encerrada a Fase de Credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 3.1.1.6.** Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3.2. Ficha Cadastral Simplificada da Junta Comercial do Estado.

4. Forma de Apresentação da Proposta, dos Documentos de Habilitação e Amostra:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº xx/2019

Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº xx/2019
--



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. A apresentação e análise das amostras serão de acordo com as especificações contidas do termo de referência.

5. Proposta:

5.1. O Anexo III deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na Proposta:

5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;

5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;

5.3.3. Indicação de marca, modelo e ou procedência do produto ofertado;

5.3.4. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.5. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento. A entrega poderá ser através dos meios previsto na Lei Federal nº 116/2003, em seu Item 26.01.
- 5.3.6. Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
- 5.3.7. Declaração impressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).
- 5.3.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VII
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.

5.8.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo XI deste Edital e serão o máximo admitido.

6. Documentação de Habilitação:

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa; relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.1.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, da sede ou domicílio do licitante;

6.1.2.1.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2.1.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 6.1.2.2.** A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.1.2.2.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);
- 6.1.2.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 6.1.2.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 6.1.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.3.2. Na hipótese em que a certidão de que trata o item anterior for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor (nos termos da Súmula nº 50 do E. TCESP).

6.1.3.3. Qualificação Técnica:

6.1.3.4. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de **Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo e quantidades.**

6.1.4. Documentação Complementar:

6.1.4.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:

6.1.4.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

6.1.4.2. Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, de que a empresa apresentará, caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil ao do encerramento da sessão, 01 (uma) amostra de todos os itens que compõem o lote, conforme Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.4.3.

Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representa Legal do Licitante, de que a empresa apresentará, caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil ao do encerramento da sessão, os documentos indicados no Termo de Referência – Anexo II, tais como, laudos de ensaio físico, registros e/ou notificações na ANVISA, certificações, fichas técnicas, FISPQs e/ou demais documentos elencados.

6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação);

6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);

6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. Procedimento e Julgamento:

7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).

7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço por Lote**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item/lote”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
 - 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
 - 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
 - 7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas listadas abaixo; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1.** Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2.** Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1.** Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME's e EPP's (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.4.1.** Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.
- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.
- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a apresentação de documentos novos).

- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora.
- 7.19. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.20. Serão analisadas, as amostras e laudos dos produtos, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo II deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras e documentos complementares apresentados. Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: conformidade das especificações solicitadas no anexo II, dentre outros pertinentes ao objeto;
- 7.21. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

deverá ser efetuado pela empresa ofertante, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no ANEXO II deste edital.

- 7.22. Os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.23. A não apresentação de amostras, ou havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências contidas no ANEXO II, a licitante será desclassificada.
- 7.24. As amostras, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal por 1 (uma) semana após a homologação do processo licitatório, ao término da qual a administração lhes dará o destino que melhor convier;
- 7.25. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.26. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:

- 8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Diretoria de Licitações, Contratos e Logística.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
 - 8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
 - 8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados na Diretoria de Licitações, Contratos e Logística; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).
- 8.5. Aditem-se Recursos por intermédio de e-mail (compras@cajamar.sp.gov.br ou dir.compras@cajamar.sp.gov.br); ficando a validade do procedimento



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

condicionada à protocolização do original na Prefeitura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

- 8.6. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, bem como quanto ao julgamento da amostra (itens 7.20 a 7.26) importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9. Ata de Registro de Preços e Contratações

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
 - 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
 - 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
 - 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
 - 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);
- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).

- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
 - 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
 - 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
 - 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10. Prazos e Condições de Entrega:

- 10.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.

10.3. Caberá à Detentora/Contratada:

10.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos; inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

10.3.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.

10.3.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.

10.3.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.3.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;

10.3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICIPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência. Os produtos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância do contratante.

11. Forma de Pagamento:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; contados das datas de emissão dos Recibos Definitivos; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
- 11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 01/2011); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 11.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.3. A contagem do prazo para pagamento considera "dias corridos"; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.4. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 11.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.5.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12. SANÇÕES DA INEXECUÇÃO E DA RECISÃO:

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- 12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "a" do subitem 12.4.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "b" do subitem 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea "b" do subitem 12.4:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.2.2.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;
- 12.4.2.2.3.** A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.
- 12.4.2.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
- 12.4.2.3.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 12.4.2.3.2.** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.4.2.4.** O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- 12.4.2.4.1.** A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.5.** As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
- 12.4.2.6.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7.** Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).
- 12.4.2.8.** Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "c" do subitem 12.4.
- 12.4.3.1.** Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "d" do subitem 12.4.

12.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não manter a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.5.3.** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 12.4.5.4.** A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.
- 12.4.5.5.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.
- 12.4.5.5.1.** Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos a Diretoria de Licitações e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060.
- 12.4.5.5.2.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 12.4.5.5.3.** Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13. Disposições Finais:

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 13.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Cajamar/SP, 20 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística; via correspondência eletrônica: compras@cajamar.sp.gov.br e/ou dir.compras@cajamar.sp.gov.br. A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais *Esclarecimentos* e *Retificações* ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais *Comunicações*, *Esclarecimentos* ou *Impugnações* disponibilizadas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para aquisição dos materiais de higiene, descartáveis e limpeza.

Justificativa: Faz-se necessário para atender à demanda de higiene e desinfecção do ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento de água. Os saneantes tem sua importância na limpeza, pois, ao acabar com sujeira, evitam o aparecimento de doenças causadas por germes e bactérias.

Especificações:

Lote 01.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 5.000 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	CT	12.048
2	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 2.500 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	CT	32.340
3	Copo plástico descartável, capacidade para 180 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 2.500 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão,	CT	26.845



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 01.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.		
4	Copo plástico descartável, capacidade para 300 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 2.500 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	CT	18.957
5	Pote plástico descartável, capacidade para 100 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 100 potes.	CT	14.200
6	Pote plástico descartável, capacidade para 250 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 potes.	PCT	5.280
7	Pote plástico descartável, capacidade para 500 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 potes.	PCT	3.840
8	Tampa plástica descartável, para potes com capacidade de 100 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.	PCT	28.400
9	Tampa plástico descartável, para potes com capacidade de 250 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.	PCT	5.280



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 01.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	Tampa plástico descartável, para potes com capacidade de 500 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.	PCT	3.840

Lote 02.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Papel higiênico folha dupla, branco, gofrado, picotado, CLASSE 01, medindo no mínimo 10cm x 30m, 100% fibras celulósicas. Embalado em pacotes plásticos com 04 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, e reembalados em fardos com 16 pacotes. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente a ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-1, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134.	RL	43.224
2	Papel higiênico folha simples, branco, gofrado, CLASSE 01, medindo no mínimo 10cm x 300m, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 08 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente a ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-9, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo	RL	14.080



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 02.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ambiental), em nome do fabricante do material acabado.		
3	Papel toalha interfolhas, folha simples, branco, gofrado, 2 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 22x20cm e máxima 23x23cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 1.250 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-7, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.	PCT	4.100
4	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branco, gofrado, 2 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 22x20cm e máxima 23x23cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 1.000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-8, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.	PCT	6.300
5	Papel toalha interfolhas, folha simples, branco, gofrado, 3 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 20,5x23,5cm e máxima de 23x27cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 1.250 folhas, devidamente identificados com informações sobre o	PCT	2.400



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 02.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-7, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.		
6	Papel toalha bobina, folha simples, branco, gofrado, CLASSE 01, medindo no mínimo 20cm x 200m, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em caixa de papelão contendo 6 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-11, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.	RL	24.200

Lote 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Saco de Lixo PRETO medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação	PCT	1.900



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL

Lote 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.		
2	Saco de Lixo PRETO medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	1.388
3	Saco de Lixo PRETO medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com	PCT	768



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.		
4	Saco de Lixo PRETO medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	940
5	Saco de Lixo AMARELO medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número	PCT	457



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.		
6	Saco de Lixo AMARELO medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	424
7	Saco de Lixo AMARELO medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em	PCT	385



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.		
8	Saco de Lixo AMARELO medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	385
9	Saco de Lixo VERDE medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do	PCT	457



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL

Lote 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.		
10	Saco de Lixo VERDE medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	424
11	Saco de Lixo VERDE medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	385



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	Saco de Lixo VERDE medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	385
13	Saco de Lixo AZUL medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	457
14	Saco de Lixo AZUL medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação	PCT	424

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL

Lote 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.		
15	Saco de Lixo AZUL medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	385
16	Saco de Lixo AZUL medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de	PCT	385



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL

Lote 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.		
17	Saco de Lixo VERMELHO medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	457
18	Saco de Lixo VERMELHO medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta	PCT	424



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.		
19	Saco de Lixo VERMELHO medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	385
20	Saco de Lixo VERMELHO medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	385

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL

Lote 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	Saco de Lixo MARROM medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	457

Lote 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, embalados em frasco plástico branco, contendo 1 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua da de fabricação. A empresa vencedora devera apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% e PH entre 10,0 e 14,00.	LT	19.164



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70° INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.	LT	3.720
3	Cera líquida incolor, autobrilho com ação antiderrapante e secagem rápida, indicada para pisos como paviflex, plúrigoma, lajotas não vitrificadas, granilites, ardósia, cimento queimado e concreto. Embalado em frasco plástico contendo 750ml e reembalados em caixas com 12 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, FISPQ e Ficha Técnica.	FR	660
4	Desinfetante limpador com amoníaco, composto por N dodecil benzeno sulfonato de sódio amônia, álcool etílico, essência, água QSP. Embalado em frasco contendo 500ml de solução, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FR	150
5	Desinfetante pronto uso com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, diversas fragrâncias, com princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio a 0,4% P/P. Embalado em galão plástico contendo 5000ml, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove teor de tensoativo catiônico inferior a 0,03% e determinação de PH entre 5,0 e 7,0.	GL	1.956

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull, com princípio ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, e com tensoativo biodegradável. Embalagem contendo informações do produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove o teor de tensoativos aniônicos superior a 7,0%, determinação de PH entre 6 e 8, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.	FR	7.020
7	Limpador multiuso, sem enxágue, aspecto líquido transparente/incolor, fragrância suave, produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura. Frasco plástico resistente com 500ml e tampa flip-top. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove teor de tensoativo aniônico entre 0,05% e 0,1% e determinação de PH entre 7,0 e 10,0.	FR	6.540
8	Lustra móveis de 200ml, indicado para moveis, formicas e superfícies esmaltadas, produto que proporciona brilho e proteção, fragrâncias diversas. Embalado em frasco plástico contendo 200ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH entre 7,0 e 9,0.	FR	378
9	Sabão em pó com enzimas, multiação, para lavagem de roupas brancas e coloridas, com tensoativos biodegradáveis, embalados em saco plástico contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto,	KG	5.412



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove o teor de tensoativos aniônicos superior a 7,5%, determinação de PH em solução 1% entre 9 e 12, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.		
10	Álcool para limpeza, graduação alcoólica de 92,8° INPM. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.	LTS	2.388
11	Desodorizador de ar aerossol, frasco contendo 360ml/240g de produto. Odorizador de ambiente de diversas fragrâncias suaves, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH entre 7,5 e 9,5.	FR	480
12	Inseticida aerossol, frasco contendo 300ml, composto de ingredientes ativos (D- Aletrina, D-Tetrametrina, Cifenoctrina), solvente e demais substâncias permitidas. Eficaz contra formigas, baratas, moscas e mosquitos. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.	FR	144
13	Limpa alumínio com tampa flip-top ou push pool, para limpar e dar brilho em peças de alumínio, contendo 500ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	FR	36
14	Pedra sanitária pesando 40g com suporte plástico, composta de paradiclorobenzeno, embalado em pacote plástico devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	UND	252

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	Sabão em barra neutro glicerinado, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu e sabão de ácidos graxos de sebo e de soja. Embalados em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH em solução 1% entre 9 e 12, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.	PCT	768
16	Saponáceo cremoso para limpeza mais difíceis, fragrâncias diversas, indicado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromadas, aço inox, porcelanas, louças, azulejos, banheiros, cozinhas, fórmicas, panelas e superfícies que exigem abrasividade. Embalado em frasco plástico contendo 300ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH entre 7,0 e 9,0 e teor de tensoativo aniônico mínimo de 1%.	FR	276
17	Limpa vidros, composto de água, isopropanol, 2-butoxietanol, lauril éter sulfato de sódio, sequestrante, alcalinizante e corante, validade mínima de 2 anos, produto pronto uso, podendo ser diluído nas proporções de 1 litro de solução para até 3 partes de água para limpezas de manutenção. Embalados em galão plástico opaco com tampa de rosca e escala de medição lateral, contendo 5 litros, devidamente identificado através de rotulo, contendo informações sobre o produto e fabricante, precauções e instruções de uso. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA ou documento que comprove sua isenção, autorização de funcionamento em nome do fabricante expedido pela ANVISA, além de ficha técnica e FISPQ do produto.	GL	431

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	Limpador indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas laváveis, como pisos, paredes, metais, portas, balcões, mesas, camas, cadeiras, louças sanitárias, lavatórios, etc. Produto com princípio ativo de quaternário de amônio (Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e Cloreto de didecil dimetil amônio a 4,2%), com ação bactericida e bacteriostática, principalmente contra as bactérias <i>Staphylococcus Aureus</i> , <i>Salmonella Choleraesuis</i> e <i>Pseudomonas Aeruinososa</i> . Produto com teor de ativos de 6,0 a 8,0 % e teor de ativo bactericida de 3,78 a 4,62%. Produto concentrado de até 1:50. Embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante, ficha técnica e FISPQ do produto.	BB	180
19	Removedor de ceras e acabamentos acrílicos, concentrado, com diluição máxima de 1:10, ou seja uma parte do produto para 10 partes de água, a base de butoxietanol, alcalinizantes, água, nonilfenol etoxilado, fragrancia e corante CI 10238, com PH entre 12,0 e 14,0, liquido de coloração azul, com teor de ativos de 16 a 18%, embalado em galão plástico contendo 5 litros, com escala de medição lateral. A empresa vencedora devera apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante, ficha de segurança e ficha técnica do produto.	GL	877
20	Removedor desengranxante com solvente natural a base de d-limoneno, biodegradavel, para remoção de fitas demarcadoras das quadras esportivas, produto que pode ser usado puro ou com diluição de 1:10. Embalado em galão plástico contendo 5 litros devidamente identificado com etiqueta contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA além da FISPQ e Ficha Técnica.	GL	686
21	Limpador clorado para desinfecção de verduras, frutas e legumes, com teor de cloro ativo a 15%. Produto concentrado, com diluição de 1 grama do produto para 1 litro de água. Embalado em pote plástico contendo 500g. A	PT	4.463

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e AFE do fabricante.		
22	Detergente desengraxante para remoção de fuligem, óleos, graxa e gordura, sem agredir o meio ambiente. Composto com tenso ativos biodegradáveis e agentes sequestrantes, associado ao óleo de pinho (solvente natural), água, alcalinizante, sequestrante, tensoativo aniônico e não iônico e atenuador de espuma. Produto concentrado com diluição em água na proporção de até 1:200 com ação desengraxante e até 1:400 como detergente de uso geral e diário. Produto embalado em bombona plástica de 20 litros contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	BB	86
23	Detergente desengordurante, concentrado, para limpeza de óleos e gorduras, com rapidez e eficácia. Com tensoativos biodegradáveis, indicado na limpeza pesada de pisos, azulejos, louças, equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação de alimentos. Detergente de alta eficácia, com diluições de até 1:400 em água. PH neutro e teor de ativos com mínimo de 25%. Produto embalado em bombona plástica de 20 litros contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	BB	91
24	Detergente desincrustante de base ácida, indicado para remoção de incrustações de sais de urina, depósitos orgânicos e marcas de ferrugem. Composto de água, tensoativo não iônico, com componente ativo de ácido clorídrico com teor de ativos mínimo de 24%, com ingrediente ativo bactericida de cloreto de n-aquil dimetil benzil amônio a 0,3% e teor de acidez de 18%. Produto embalado em galão plástico de 05 litros contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança)	GL	410

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	do produto.		

Lote 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Álcool gel para higienização das mãos, composto de álcool etílico à 70%. Produto acondicionado em frasco plástico com tampa PUMP contendo no mínimo 400ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH entre 7,5 e 9,5.	FR	468
2	Sabonete líquido cremoso para assepsia das mãos, com ingrediente ativo de triclosan a 0,2%. Elimina germes e bactérias. Indicado para utilização por profissionais da saúde (exceto áreas críticas), na manipulação de alimentos, e para cuidados com bebês ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Embalados em frasco plástico contendo 1 litro de solução com válvula pump, contendo informações necessárias sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, determinação de PH entre 5,0 e 7,0, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.	UND	2.056
3	Sabonete em barra, peso mínimo de 90g. Na embalagem deverá constar informações sobre produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto,	UND	1.392



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH em solução 1% entre 8,0 e 11,0.		
4	Sabonete desengraxante pastoso à base de D'Limoneno, sem ação abrasiva, com alto poder de remoção de graxa, oleosidade e sujeira pesada que estejam aderidas nas mãos, deixando-as limpas, sem a presença de odores desagradáveis de solventes derivados de petróleo. Fragrância de Tutti Frutti; PH: 7,0 - 8,0; Teor de ativos: 35,0 - 45,0%. Embalado em pote contendo 755g, contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesse apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	PT	1.044
5	Sabonete líquido com polietileno, à base de D'Limoneno, contém silicone, que deixa uma película, evitando o ressecamento das mãos em produtos formulados à base de solventes derivados de petróleo. Sua ação abrasiva, não prejudica a epiderme e não ocasiona entupimentos. Produto com teor de ativos de 9,0 - 13,0 %, com 1% de microesferas de polietileno. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesse apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	GL	682

Lote 06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas	UND	256



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	medidas aproximadas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.		
2	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.	UND	180
3	Cesto de lixo plástico com tampa, capacidade de 25 litros, sendo o cesto e a tampa e injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Com acionamento da tampa realizado através de pedal. A haste do pedal deverá ser confeccionado em arame de aço carbono SAE 1020 galvanizado e o pedal confeccionado em náilon. Diversas cores. Com medidas aproximadas de (AxLxP) 450mm X 335mm X 310mm. Devidamente identificado conforme praxe do fabricante.	UND	400
4	Cesto de lixo plástico com tampa, capacidade de 60 litros, sendo o cesto e a tampa e injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Com acionamento da tampa realizado através de pedal. A haste do pedal deverá ser confeccionado em arame de aço carbono SAE 1020 galvanizado e o pedal confeccionado em náilon. Diversas cores. Com medidas aproximadas de (AxLxP) 610mm X 460mm X 425mm. Devidamente identificado conforme praxe do fabricante.	UND	300
5	Pá para lixo com base metálica resistente, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 60cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	UND	132
6	Rodo de alumínio para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina de EVA ou borracha dupla, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,10 metros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	UND	652
7	Dispenser para copo de água, confeccionado em plástico transparente cristal resistente, com as extremidades e a tampa superior em aço inox, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 150/180/200ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações	UND	20



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	sobre o produto e fabricante.		
8	Dispenser para copo de café, confeccionado em plástico transparente cristal resistente, com as extremidades e a tampa superior em aço inox, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 50ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.	UND	20
9	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	UND	652
10	Rodo de alumínio para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de EVA ou borracha dupla, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,10 metros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	UND	6
11	Vassoura de palha reforçada, cerdas naturais, com leque aproximado de 35cm, com amarração reforçada de nylon ou arame, com cabo plastificado.	UND	288
12	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.	PCT	2.040
13	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo até 10 unidades, na embalagem deveser gravado na informações sobre o produto e fabricante.	UND	3.176
14	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 50cm. Embaladas conforme praxe do fabricante, com identificação contendo informações sobre o produto e	UND	2.076



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	fabricante.		
15	Pano de copa, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 60 x 40cm, com acabamento em overlock, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.	UND	1.608
16	Pano para limpeza, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.	UND	5.200
17	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	CX	720
18	Guardanapo de papel, produzido com 100% de fibras celulósicas, nas medidas mínimas de 29cm x 29cm, embalado em pacotes com 50 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	PCT	5.436
19	Papel alumínio tamanho 30cm x 7,5m, embalado individualmente em caixa de papelão com informações sobre o produto e fabricante.	UND	80
20	Filme de PVC medindo 28cm x 15m, atóxico, inodoro, embalado individualmente em caixa de papelão com informações sobre o produto e fabricante.	RL	160
21	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos G.	PAR	736
22	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no	PAR	2.288



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos M.		
23	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos P.	PAR	400
24	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho P, M ou G, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	CX	200
25	Pano multiuso para limpeza profissional, composto de fibras de rayon, aglutinadas com resina sintética. Produto com ação antibactéria, com princípio ativo de triclosan (Irgasan DP 300) que combate a proliferação de germes e bactérias nocivos a saúde. Produto acondicionado em rolos de 33cm x 300m, embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	RL	900
26	Carro funcional para limpeza, conforme as NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Carro funcional com saco protetor para acondicionamento do saco de lixo, com sistema de fixação dos sacos através de hastes, que evitam o rompimento das bordas na hora da retirada, evitando assim ps riscos de contaminação de pessoas e ambientes. Com medidas aproximadas de 116cm de comprimento x 57cm de largura x 100cm de altura. Carrinho com suporte para balde e espremedor, possuindo um cavalete para o espremedor. Deverá acompanhar o produto tapetes de proteção para evitar a sujidade na superfície do carrinho e aumentar sua vida útil, 01 compartimento fechado que se acopla na parte traseira utilizado para guardar pertences e produtos com fechamento através de chave e fechadura, 02 baldes de 15 litros nas cores vermelho e azul e 01 espremedor com pressão superior, 01 mop pó completo com cabo de alumínio de 1,40m, armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado medindo 1,20m de comprimento por 15cm de largura e luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, 01 mop úmido completo com	UND	85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	cabo de alumínio de 1,50m, cabeleira cru de algodão com diâmetro quando aberto para limpeza de 50cm, 01 placa sinalizadora de piso molhado e 01 pá coletora confeccionada em poliestireno, com cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica, pá com sistema de fechamento automático quando utilizada para evitar que a sujeira caia no chão.		
27	Dispenser para papel higiênico rolo de 300m, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 270mm de largura x 292mm de altura x 122mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	UND	943
28	Dispenser para papel toalha interfolhado, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 250mm de largura x 320mm de altura x 130mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	UND	1.841
29	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	UND	2.017
30	Cesto de lixo em aço inox, capacidade para 20 litros, com acabamento e balde interno em polipropileno (cesto interno removível). Medidas aproximadas de 37 Cm X 29 Cm X 45 Cm e peso aproximado de 3kg. Embalado conforme praxe do fabricante, desde que a embalagem seja segura e não danifique o produto durante o transporte.	UND	327
31	Cesto de lixo em aço inox, com tampa basculante, medindo aproximadamente 25cm de diâmetro x 60cm de altura. Embalado conforme praxe do fabricante, desde que a embalagem seja segura e não danifique o	UND	348



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL

	produto durante o transporte.		
--	-------------------------------	--	--

Lote 07			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho G de 70 a 90kg ou cintura de 115cm a 150cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	2.400
2	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho M de 40 a 70kg ou cintura de 80cm a 115cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 09 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	2.400
3	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho P até 40kg ou cintura de 50cm a 80cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 10 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	1.200
4	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho XG acima de 90kg ou cintura de 120cm a 165cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 07 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	PCT	2.400



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.		
5	Fralda descartável infantil, tamanho XG de 12 a 15kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	3.600
6	Fralda descartável infantil, tamanho G de 9 a 12,5kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA	PCT	3.600
7	Fralda descartável infantil, tamanho M de 5 a 9,5kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 10 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	2.400
8	Lenço umedecido para higiene do bebê, sem álcool, com extrato de Aloe Vera, medindo aproximadamente 17cm x 11cm, embalado em pote plástico	PT	2.000



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	contendo 400 unidades com abertura superior, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.		
9	Lenço umedecido para higiene do bebê, sem álcool, com extrato de Aloe Vera, medindo no mínimo 17cm x 11cm, embalado em pacote plástico tipo refil contendo 400 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	RF	1.600

FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORMA DE PAGAMENTO:

Dispositivo legal: Art 3º, I. da Lei 10.520/02

- As solicitações dos produtos serão feitas pela divisão de compras mediante o Pedido de Fornecimento e/ou pela Diretoria/Divisão interessada;
- É necessário o prévio agendamento das entregas junto à Divisão vinculada ao pedido de Fornecimento (PF) e/ou Contrato onde constarão os dados para contato e entrega;
- Suas embalagens deverão apresentar rotulagem onde constem:
 - a) Nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico;
 - b) Número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa;
 - c) Instruções de Uso;
 - d) Avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros;
 - e) Número de telefone para atendimento ao consumidor;
 - f) O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível;
- O Pagamento será efetuado em até 30 dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco onde a DETENTORA possuir conta.
 - a) Caso o termino da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;
 - b) Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização do documento fiscal;

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Praça Jose Rodrigues do Nascimento, 30 – Agua Fria – Cajamar/SP – Fone: 11 4446-7699



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura e em prazo de máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Serviço, conforme contrato;
 - a) Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS:

- Os Saneantes deverão ter validade de 12 (doze) meses a partir da data do envase, devendo ser entregue a Administração com validade de consumo de no mínimo 03 (três) meses;
- Constatada irregularidade no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - a) Rejeita-lo no todo ou em parte se não corresponder a especificações do edital, determinando a sua substituição;
 - b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidade;
- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

AMOSTRA DOS PRODUTOS:

Dispositivo legal: Artigo 43, §3º da Lei 8.666/93

Quando se fizer necessário, a Secretaria Requisitante poderá de forma devidamente justificada, solicitar amostra de cada produto (ou os que forem de interesse da Administração) que houver no certame, devendo constar quais serão os critérios a serem considerados na análise das amostras.

Neste caso:

- a) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostra dos itens em que se sagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) As amostras deverão ser apresentadas pela licitante vencedora, em até 05 (cinco) dias, a partir do próximo dia útil do encerramento da licitação.
- c) As amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo: Razão social da licitante, número do processo administrativo e número do pregão e número do item.
- d) As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- e) As amostras serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores (sempre em número ímpar) da Unidade Requisitante.
- f) Será de responsabilidade da Comissão, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência do presente Edital, através dos seguintes critérios: a) ação de limpeza, desinfecção e conservação; b) ação desodorizante; c) proteção e brilho em pisos e assoalhos; d) proteção contra ação corrosiva, infectante e alérgica ao usuário (para luvas e demais EPI's – Equipamentos de proteção individual).
- g) Quaisquer custo de remessa de amostra para aprovação correrão por conta da licitante vencedora.
- h) A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas no Termo Referência.
- i) Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.
- j) As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis as respectivas empresas para retirada após a publicação do estrato de Contratação, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 dias, no Almojarifado Central.
- k) As amostras aprovadas serão retidas pela Administração para conferência durante o período de vigência do contrato, ficando a critério da empresa vencedora a sua retirada após este período.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

Dispositivo legal: Art 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 (clausulas contratuais necessárias para Minuta de Contrato e de Atas de Registro de Preços)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes diretas ou indiretamente do presente contrato:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhista, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de apresentação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instituições ou participar de reunião, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos cadastrais, para atualização, podendo a requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único – A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Obrigações da Contratante:

Dispositivo legal: art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Disponibilizar para realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pelo CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas corretivas necessárias.

FISCAL DO CONTRATO:

Dispositivo legal – artigo 67 da 8.666/93

O fiscal de contrato será designado pelo Secretário Municipal de Administração em momento oportuno, através de “ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO”. Após designação, terá como atribuição, acompanhar e fiscalizar o respectivo contrato, zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controles, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências, relacionadas com a execução do contrato conforme o dispositivo nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- b) Conferir o cumprimento do projeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrado os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
 - f) Recusar os serviços executados em desacordo com pactuado e determinar desfazimento, ajuste ou correções;
 - g) Receber provisoriamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;
 - h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 - j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 - k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 - l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 - m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigido daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
 - n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Dispositivo legal – artigo 40, XVII da Lei 8.666/93

- I. A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como dos danos materiais e morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou de seus funcionários e prepostos.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- II. Deverá comunicar à contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no cumprimento de suas obrigações;
- III. É de inteira responsabilidade da contratada, assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, observando as legislações aplicáveis a espécie, devendo os mesmos estar dentro do prazo de validade definido no instrumentos convocatório, obrigando-se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas ou de marca diversa da estipulada no contrato no prazo fixado pela contratante.
- IV. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar, para dirimir as questões oriundas ou relativas à execução do contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.
- V. Face a imprevisibilidade do quantitativo a ser utilizado ao longo do período de contratação, as quantidades previstas poderão variar para mais, ou para menos, para adequar-se à finalidade da contratação, nos termos do Art. 65, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III – Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS** a serem fornecidas à diversas Secretarias Municipais do Município de Cajamar.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

Lote 01.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNT	V. TOTA
1	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 5.000 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	CT	12.048			
2	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 2.500 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico	CT	32.340			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.					
3	Copo plástico descartável, capacidade para 180 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 2.500 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	CT	26.845			
4	Copo plástico descartável, capacidade para 300 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 2.500 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	CT	18.957			
5	Pote plástico descartável, capacidade para 100 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 100 potes.	CT	14.200			
6	Pote plástico descartável, capacidade para 250 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 potes.	PCT	5.280			
7	Pote plástico descartável, capacidade para 500 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50	PCT	3.840			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8-HIV-5165-7FE-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	potes.					
8	Tampa plástica descartável, para potes com capacidade de 100 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.	PCT	28.400			
9	Tampa plástico descartável, para potes com capacidade de 250 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.	PCT	5.280			
10	Tampa plástico descartável, para potes com capacidade de 500 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.	PCT	3.840			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....

Lote 02.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Papel higiênico folha dupla, branco, gofrado, picotado, CLASSE 01, medindo no mínimo 10cm x 30m, 100% fibras celulósicas. Embalado em pacotes plásticos com 04 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, e reembalados em fardos com 16 pacotes. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente a ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-1, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134.	RL	43.224			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Papel higiênico folha simples, branco, gofrado, CLASSE 01, medindo no mínimo 10cm x 300m, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 08 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente a ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-9, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.	RL	14.080			
3	Papel toalha interfolhas, folha simples, branco, gofrado, 2 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 22x20cm e máxima 23x23cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 1.250 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-7, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.	PCT	4.100			
4	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branco, gofrado, 2 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 22x20cm e máxima 23x23cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 1.000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT	PCT	6.300			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-8, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.					
5	Papel toalha interfolhas, folha simples, branco, gofrado, 3 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 20,5x23,5cm e máxima de 23x27cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 1.250 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-7, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.	PCT	2.400			
6	Papel toalha bobina, folha simples, branco, gofrado, CLASSE 01, medindo no mínimo 20cm x 200m, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em caixa de papelão contendo 6 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR	RL	24.200			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

15.464-11, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....

Lote 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Saco de Lixo PRETO medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	1.900			
2	Saco de Lixo PRETO medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do	PCT	1.388			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p>					
3	<p>Saco de Lixo PRETO medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p>	PCT	768			
4	<p>Saco de Lixo PRETO medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá</p>	PCT	940			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.					
5	Saco de Lixo AMARELO medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	457			
6	Saco de Lixo AMARELO medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os	PCT	424			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.				
7	Saco de Lixo AMARELO medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	385		
8	Saco de Lixo AMARELO medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data	PCT	385		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.				
9	Saco de Lixo VERDE medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	457		
10	Saco de Lixo VERDE medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva	PCT	424		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8-HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.					
11	Saco de Lixo VERDE medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	385			
12	Saco de Lixo VERDE medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do	PCT	385			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	produto.					
13	Saco de Lixo AZUL medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	457			
14	Saco de Lixo AZUL medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	424			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

15	Saco de Lixo AZUL medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	385			
16	Saco de Lixo AZUL medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.	PCT	385			
17	Saco de Lixo VERMELHO medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas,	PCT	457			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p>				
18	<p>Saco de Lixo VERMELHO medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p>	PCT	424		
19	<p>Saco de Lixo VERMELHO medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100</p>	PCT	385		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p>				
20	<p>Saco de Lixo VERMELHO medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p>	PCT	385		
21	<p>Saco de Lixo MARROM medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades,</p>	PCT	457		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....

Lote 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, embalados em frasco plástico branco, contendo 1 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. A empresa vencedora devesa apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% e PH entre 10,0 e 14,00.	LT	19.164			
2	Álcool para desinfecção de ambientes, graduação	LT	3.720			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	alcoólica de 70° INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.					
3	Cera líquida incolor, autobrilho com ação antiderrapante e secagem rápida, indicada para pisos como paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilites, ardósia, cimento queimado e concreto. Embalado em frasco plástico contendo 750ml e reembalados em caixas com 12 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, FISPQ e Ficha Técnica.	FR	660			
4	Desinfetante limpador com amoníaco, composto por N dodecil benzeno sulfonato de sódio amônia, álcool etílico, essência, água QSP. Embalado em frasco contendo 500ml de solução, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FR	150			
5	Desinfetante pronto uso com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, diversas fragrâncias, com princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio a 0,4% P/P. Embalado em galão plástico contendo 5000ml, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de	GL	1.956			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove teor de tensoativo catiônico inferior a 0,03% e determinação de PH entre 5,0 e 7,0.					
6	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull, com princípio ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, e com tensoativo biodegradável. Embalagem contendo informações do produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove o teor de tensoativos aniônicos superior a 7,0%, determinação de PH entre 6 e 8, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.	FR	7.020			
7	Limpador multiuso, sem enxágue, aspecto líquido transparente/incolor, fragrância suave, produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura. Frasco plástico resistente com 500ml e tampa flip-top. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove teor de tensoativo aniônico entre 0,05% e 0,1% e determinação de PH entre 7,0 e 10,0.	FR	6.540			
8	Lustra móveis de 200ml, indicado para moveis, formicas e superfícies esmaltadas, produto que proporciona brilho e proteção, fragrâncias diversas. Embalado em frasco plástico contendo 200ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA	FR	378			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH entre 7,0 e 9,0.					
9	Sabão em pó com enzimas, multiação, para lavagem de roupas brancas e coloridas, com tensoativos biodegradáveis, embalados em saco plástico contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove o teor de tensoativos aniônicos superior a 7,5%, determinação de PH em solução 1% entre 9 e 12, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.	KG	5.412			
10	Álcool para limpeza, graduação alcoólica de 92,8° INPM. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.	LTS	2.388			
11	Desodorizador de ar aerossol, frasco contendo 360ml/240g de produto. Odorizador de ambiente de diversas fragrâncias suaves, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove	FR	480			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	a determinação de PH entre 7,5 e 9,5.					
12	Inseticida aerossol, frasco contendo 300ml, composto de ingredientes ativos (D- Aletrina, D-Tetrametrina, Cifenoctrina), solvente e demais substâncias permitidas. Eficaz contra formigas, baratas, moscas e mosquitos. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.	FR	144			
13	Limpa alumínio com tampa flip-top ou push pool, para limpar e dar brilho em peças de alumínio, contendo 500ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	FR	36			
14	Pedra sanitária pesando 40g com suporte plástico, composta de paradiclorobenzeno, embalado em pacote plástico devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	UND	252			
15	Sabão em barra neutro glicerinado, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu e sabão de ácidos graxos de sebo e de soja. Embalados em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH em solução 1% entre 9 e 12, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.	PCT	768			
16	Saponáceo cremoso para limpeza mais difíceis, fragrâncias diversas, indicado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromadas, aço inox, porcelanas,	FR	276			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	louças, azulejos, banheiros, cozinhas, fórmicas, painéis e superfícies que exigem abrasividade. Embalado em frasco plástico contendo 300ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH entre 7,0 e 9,0 e teor de tensoativo aniônico mínimo de 1%.					
17	Limpa vidros, composto de água, isopropanol, 2-butoxietanol, lauril éter sulfato de sódio, sequestrante, alcalinizante e corante, validade mínima de 2 anos, produto pronto uso, podendo ser diluído nas proporções de 1 litro de solução para até 3 partes de água para limpezas de manutenção. Embalados em galão plástico opaco com tampa de rosca e escala de medição lateral, contendo 5 litros, devidamente identificado através de rotulo, contendo informações sobre o produto e fabricante, precauções e instruções de uso. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA ou documento que comprove sua isenção, autorização de funcionamento em nome do fabricante expedido pela ANVISA, além de ficha técnica e FISPQ do produto.	GL	431			
18	Limpador indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas laváveis, como pisos, paredes, metais, portas, balcões, mesas, camas, cadeiras, louças sanitárias, lavatórios, etc. Produto com princípio ativo de quaternário de amônio (Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e Cloreto de didecil dimetil amônio a 4,2%), com ação bactericida e bacteriostática, principalmente contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas Aeruginosa. Produto com teor de ativos de 6,0 a 8,0 % e teor de ativo bactericida de 3,78 a 4,62%. Produto	BB	180			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	concentrado de até 1:50. Embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante, ficha técnica e FISPQ do produto.					
19	Removedor de ceras e acabamentos acrílicos, concentrado, com diluição máxima de 1:10, ou seja uma parte do produto para 10 partes de água, a base de butoxietanol, alcalinizantes, água, nonilfenol etoxilado, fragrância e corante CI 10238, com PH entre 12,0 e 14,0, líquido de coloração azul, com teor de ativos de 16 a 18%, embalado em galão plástico contendo 5 litros, com escala de medição lateral. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante, ficha de segurança e ficha técnica do produto.	GL	877			
20	Removedor desengraxante com solvente natural a base de d-limoneno, biodegradável, para remoção de fitas demarcadoras das quadras esportivas, produto que pode ser usado puro ou com diluição de 1:10. Embalado em galão plástico contendo 5 litros devidamente identificado com etiqueta contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA além da FISPQ e Ficha Técnica.	GL	686			
21	Limpador clorado para desinfecção de verduras, frutas e legumes, com teor de cloro ativo a 15%. Produto concentrado, com diluição de 1 grama do produto para 1 litro de água. Embalado em pote plástico contendo 500g. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e AFE do fabricante.	PT	4.463			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

22	Detergente desengraxante para remoção de fuligem, óleos, graxa e gordura, sem agredir o meio ambiente. Composto com tenso ativos biodegradáveis e agentes sequestrantes, associado ao óleo de pinho (solvente natural), água, alcalinizante, sequestrante, tensoativo aniônico e não iônico e atenuador de espuma. Produto concentrado com diluição em água na proporção de até 1:200 com ação desengraxante e até 1:400 como detergente de uso geral e diário. Produto embalado em bombona plástica de 20 litros contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesa apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	BB	86			
23	Detergente desengordurante, concentrado, para limpeza de óleos e gorduras, com rapidez e eficácia. Com tensoativos biodegradáveis, indicado na limpeza pesada de pisos, azulejos, louças, equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação de alimentos. Detergente de alta eficácia, com diluições de até 1:400 em água. PH neutro e teor de ativos com mínimo de 25%. Produto embalado em bombona plástica de 20 litros contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesa apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	BB	91			
24	Detergente desincrustante de base ácida, indicado para remoção de incrustações de sais de urina, depósitos orgânicos e marcas de ferrugem. Composto de água, tensoativo não iônico, com componente ativo de ácido clorídrico com teor de ativos mínimo de 24%, com ingrediente ativo bactericida de cloreto de n-aquil dimetil benzil amônio a 0,3% e teor de acidez de 18%. Produto embalado em galão plástico de 05 litros contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesa apresentar registro ou notificação na	GL	410			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....

Lote 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Álcool gel para higienização das mãos, composto de álcool etílico à 70%. Produto acondicionado em frasco plástico com tampa PUMP contendo no mínimo 400ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH entre 7,5 e 9,5.	FR	468			
2	Sabonete líquido cremoso para assepsia das mão, com ingrediente ativo de triclosan a 0,2%. Elimina germes e bactérias. Indicado para utilização por profissionais da saúde (exceto áreas críticas), na manipulação de alimentos, e para cuidados com bebês ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Embalados em frasco plástico contendo 1 litro de solução com válvula pump, contendo informações necessárias sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesse apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus e	UND	2.056			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	salmonella choleraesuis, determinação de PH entre 5,0 e 7,0, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.					
3	Sabonete em barra, peso mínimo de 90g. Na embalagem deverá constar informações sobre produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH em solução 1% entre 8,0 e 11,0.	UND	1.392			
4	Sabonete desengraxante pastoso à base de D'Limoneno, sem ação abrasiva, com alto poder de remoção de graxa, oleosidade e sujeira pesada que estejam aderidas nas mãos, deixando-as limpas, sem a presença de odores desagradáveis de solventes derivados de petróleo. Fragrância de Tutti Frutti; PH: 7,0 - 8,0; Teor de ativos: 35,0 - 45,0%. Embalado em pote contendo 755g, contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	PT	1.044			
5	Sabonete líquido com polietileno, à base de D'Limoneno, contém silicone, que deixa uma película, evitando o ressecamento das mãos em produtos formulados à base de solventes derivados de petróleo. Sua ação abrasiva, não prejudica a epiderme e não ocasiona entupimentos. Produto com teor de ativos de 9,0 - 13,0 %, com 1% de microesferas de polietileno. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	GL	682			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....

Lote 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas aproximadas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	256			
2	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.	UND	180			
3	Cesto de lixo plástico com tampa, capacidade de 25 litros, sendo o cesto e a tampa e injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Com acionamento da tampa realizado através de pedal. A haste do pedal deverá ser confeccionado em arame de aço carbono SAE 1020 galvanizado e o pedal confeccionado em náilon. Diversas cores. Com medidas aproximadas de (AxLxP) 450mm X 335mm X 310mm. Devidamente identificado conforme praxe do fabricante.	UND	400			
4	Cesto de lixo plástico com tampa, capacidade de 60 litros, sendo o cesto e a tampa e injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Com acionamento da tampa realizado através de pedal. A haste do pedal deverá ser confeccionado em arame de aço carbono SAE 1020 galvanizado e o pedal confeccionado em náilon. Diversas cores. Com medidas aproximadas de	UND	300			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	(AxLxP) 610mm X 460mm X 425mm. Devidamente identificado conforme praxe do fabricante.					
5	Pá para lixo com base metálica resistente, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 60cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	UND	132			
6	Rodo de alumínio para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina de EVA ou borracha dupla, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,10 metros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	UND	652			
7	Dispenser para copo de água, confeccionado em plástico transparente cristal resistente, com as extremidades e a tampa superior em aço inox, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 150/180/200ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.	UND	20			
8	Dispenser para copo de café, confeccionado em plástico transparente cristal resistente, com as extremidades e a tampa superior em aço inox, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 50ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.	UND	20			
9	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	UND	652			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	Rodo de alumínio para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de EVA ou borracha dupla, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,10 metros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	UND	6			
11	Vassoura de palha reforçada, cerdas naturais, com leque aproximado de 35cm, com amarração reforçada de nylon ou arame, com cabo plastificado.	UND	288			
12	Espunja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.	PCT	2.040			
13	Espunja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo até 10 unidades, na embalagem devera ser gravado na informações sobre o produto e fabricante.	UND	3.176			
14	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 50cm. Embaladas conforme praxe do fabricante, com identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	UND	2.076			
15	Pano de copa, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 60 x 40cm, com acabamento em overlock, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.	UND	1.608			
16	Pano para limpeza, confeccionado em tecido 100%	UND	5.200			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-8HV-5165-7FE-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	algodão, alvejado, tamanho aproximado 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.					
17	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	CX	720			
18	Guardanapo de papel, produzido com 100% de fibras celulósicas, nas medidas mínimas de 29cm x 29cm, embalado em pacotes com 50 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	PCT	5.436			
19	Papel alumínio tamanho 30cm x 7,5m, embalado individualmente em caixa de papelão com informações sobre o produto e fabricante.	UND	80			
20	Filme de PVC medindo 28cm x 15m, atóxico, inodoro, embalado individualmente em caixa de papelão com informações sobre o produto e fabricante.	RL	160			
21	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos G.	PAR	736			
22	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada	PAR	2.288			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos M.					
23	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos P.	PAR	400			
24	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho P, M ou G, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	CX	200			
25	Pano multiuso para limpeza profissional, composto de fibras de rayon, aglutinadas com resina sintética. Produto com ação antibactéria, com principio ativo de triclosan (Irgasan DP 300) que combate a proliferação de germes e bactérias nocivos a saúde. Produto acondicionado em rolos de 33cm x 300m, embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	RL	900			
26	Carro funcional para limpeza, conforme as NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Carro funcional com saco protetor para acondicionamento do saco de lixo, com sistema de fixação dos sacos através de hastes, que evitam o rompimento das bordas na hora da retirada, evitando assim ps riscos de contaminação de	UND	85			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>peças e ambientes. Com medidas aproximadas de 116cm de comprimento x 57cm de largura x 100cm de altura. Carrinho com suporte para balde e espremedor, possuindo um cavalete para o espremedor. Deverá acompanhar o produto tapetes de proteção para evitar a sujidade na superfície do carrinho e aumentar sua vida útil, 01 compartimento fechado que se acopla na parte traseira utilizado para guardar pertences e produtos com fechamento através de chave e fechadura, 02 baldes de 15 litros nas cores vermelho e azul e 01 espremedor com pressão superior, 01 mop pó completo com cabo de alumínio de 1,40m, armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado medindo 1,20m de comprimento por 15cm de largura e luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, 01 mop úmido completo com cabo de alumínio de 1,50m, cabeleira cru de algodão com diâmetro quando aberto para limpeza de 50cm, 01 placa sinalizadora de piso molhado e 01 pá coletora confeccionada em poliestireno, com cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica, pá com sistema de fechamento automático quando utilizada para evitar que a sujeira caia no chão.</p>					
27	<p>Dispenser para papel higiênico rolo de 300m, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 270mm de largura x 292mm de altura x 122mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.</p>	UND	943			
28	<p>Dispenser para papel toalha interfolhado, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 250mm de largura x 320mm</p>	UND	1.841			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	de altura x 130mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.					
29	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	UND	2.017			
30	Cesto de lixo em aço inox, capacidade para 20 litros, com acabamento e balde interno em polipropileno (cesto interno removível). Medidas aproximadas de 37 Cm X 29 Cm X 45 Cm e peso aproximado de 3kg. Embalado conforme praxe do fabricante, desde que a embalagem seja segura e não danifique o produto durante o transporte.	UND	327			
31	Cesto de lixo em aço inox, com tampa basculante, medindo aproximadamente 25cm de diâmetro x 60cm de altura. Embalado conforme praxe do fabricante, desde que a embalagem seja segura e não danifique o produto durante o transporte.	UND	348			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FEF-6RGL

Lote 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho G de 70 a 90kg ou cintura de 115cm a 150cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	2.400			
2	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho M de 40 a 70kg ou cintura de 80cm a 115cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 09 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	2.400			
3	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho P até 40kg ou cintura de 50cm a 80cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 10 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	1.200			
4	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-	PCT	2.400			



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-8HIV-5165-7FE-6RGL

	parto ou incontinência, tamanho XG acima de 90kg ou cintura de 120cm a 165cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 07 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.				
5	Fralda descartável infantil, tamanho XG de 12 a 15kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	3.600		
6	Fralda descartável infantil, tamanho G de 9 a 12,5kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA	PCT	3.600		
7	Fralda descartável infantil, tamanho M de 5 a 9,5kg, com	PCT	2.400		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	extrato de aloe vera, embalada em pacote com 10 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.					
8	Lenço umedecido para higiene do bebê, sem álcool, com extrato de Aloe Vera, medindo aproximadamente 17cm x 11cm, embalado em pote plástico contendo 400 unidades com abertura superior, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	PT	2.000			
9	Lenço umedecido para higiene do bebê, sem álcool, com extrato de Aloe Vera, medindo no mínimo 17cm x 11cm, embalado em pacote plástico tipo refil contendo 400 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	RF	1.600			

Valor total da Proposta é de R\$.....

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

As condições e prazos de entrega dos produtos estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Na hipótese de nossa empresa sagrar-se vencedora desta licitação, a ARP (Ata de Registro de Preços) será assinada por XXX (NOME, RG, CFP, CARGO, QUALIFICAÇÃO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E, JUNTAR PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO).

Dados bancários para pagamento (Nome do Favorecido, Banco, Agência, Conta).

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2019

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 01

Denominação:

ENDEREÇO:

.....

CNPJ:

.....

REPRESENTANTE LEGAL:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF:

DETENTORA 02

Denominação:

ENDEREÇO:

.....

CNPJ:

.....

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registro de preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

2. Cláusula Segunda – Preço:

- 2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irrevogáveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
 - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
 - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
 - 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

3. Cláusula Terceira – Vigência:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2019; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

8. Cláusula Oitava – Sanções:

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2019; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (Anexar junto aos Documentos e Habilitação)

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
_____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta*



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VIII – Declarações Diversas

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
_____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; interessada em participar do Pregão Presencial nº 41/2019; DECLARO, sob as penas da lei:

- Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representa Legal do Licitante, de que a empresa apresentará, caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil ao do encerramento da sessão, 01 (uma) amostra de todos os itens que compõem o lote, conforme Termo de Referência.
- Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representa Legal do Licitante, de que a empresa apresentará, caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil ao do encerramento da sessão, os documentos indicados no Termo de Referência – Anexo II, tais como, laudos de ensaio físico, registros e/ou notificações na ANVISA, certificações, fichas técnicas, FISPQs e/ou demais documentos elencados.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual (SE FOR O CASO – JUNTO NO CREDENCIAMENTO)

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
_____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado _____ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo X – Preços de Preferência

Lote 01.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT REFERÊNCIA
1	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 5.000 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	CT	12.048	R\$3,68
2	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 2.500 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	CT	32.340	R\$9,40



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Copo plástico descartável, capacidade para 180 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 2.500 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	CT	26.845	R\$8,63
4	Copo plástico descartável, capacidade para 300 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Caixa contendo 2.500 copos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	CT	18.957	R\$14,67
5	Pote plástico descartável, capacidade para 100 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 100 potes.	CT	14.200	R\$6,71



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Pote plástico descartável, capacidade para 250 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 potes.	PCT	5.280	R\$10,95
7	Pote plástico descartável, capacidade para 500 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 potes.	PCT	3.840	R\$20,25
8	Tampa plástica descartável, para potes com capacidade de 100 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.	PCT	28.400	R\$4,17
9	Tampa plástico descartável, para potes com capacidade de 250 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.	PCT	5.280	R\$6,24
10	Tampa plástico descartável, para potes com capacidade de 500 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações,	PCT	3.840	R\$9,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.			
---	--	--	--

Lote 02.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT REFERÊNCIA
1	Papel higiênico folha dupla, branco, gofrado, picotado, CLASSE 01, medindo no mínimo 10cm x 30m, 100% fibras celulósicas. Embalado em pacotes plásticos com 04 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, e reembalados em fardos com 16 pacotes. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente a ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-1, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134.	RL	43.224	R\$1,56



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Papel higiênico folha simples, branco, gofrado, CLASSE 01, medindo no mínimo 10cm x 300m, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 08 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente a ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-9, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.	RL	14.080	R\$10,97
3	Papel toalha interfolhas, folha simples, branco, gofrado, 2 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 22x20cm e	PCT	4.100	R\$21,37



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>máxima 23x23cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 1.250 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-7, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.</p>			
4	<p>Papel toalha interfolhas, folha dupla, branco, gofrado, 2 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 22x20cm e máxima 23x23cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa</p>	PCT	6.300	R\$36,53



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>de papelão contendo 1.000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-8, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.</p>			
5	<p>Papel toalha interfolhas, folha simples, branco, gofrado, 3 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 20,5x23,5cm e máxima de 23x27cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 1.250 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto e</p>	PCT	2.400	R\$43,84



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-7, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.</p>			
6	<p>Papel toalha bobina, folha simples, branco, gofrado, CLASSE 01, medindo no mínimo 20cm x 200m, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em caixa de papelão contendo 6 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as</p>	RL	24.200	R\$26,16



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>amostras, no prazo estipulado em edital, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-11, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134 e certificação florestal dentro da sua validade (FSC, CERFLOR ou outro selo ambiental), em nome do fabricante do material acabado.</p>			
--	--	--	--

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT REFERÊNCIA
1	<p>Saco de Lixo PRETO medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades,</p>	PCT	1.900	R\$ 148,20



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p>			
2	<p>Saco de Lixo PRETO medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para</p>	PCT	1.388	R\$ 90,11



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p>			
3	<p>Saco de Lixo PRETO medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de</p>	PCT	768	R\$ 41,35



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p>			
4	<p>Saco de Lixo PRETO medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade,</p>	PCT	940	R\$ 27,05



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
5	Saco de Lixo AMARELO medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na	PCT	457	R\$ 148,20



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p>			
6	<p>Saco de Lixo AMARELO medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá</p>	PCT	424	R\$ 102,34



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
7	Saco de Lixo AMARELO medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio	PCT	385	R\$ 48,61



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
8	Saco de Lixo AMARELO medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado	PCT	385	R\$ 29,13



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
9	Saco de Lixo VERDE medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em	PCT	457	R\$ 148,20



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
10	Saco de Lixo VERDE medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da	PCT	424	R\$ 102,34



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
11	Saco de Lixo VERDE medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido	PCT	385	R\$ 48,61



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
12	Saco de Lixo VERDE medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de	PCT	385	R\$ 29,13



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
13	Saco de Lixo AZUL medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da	PCT	457	R\$ 148,20



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
14	Saco de Lixo AZUL medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá	PCT	424	R\$ 102,34



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
15	Saco de Lixo AZUL medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do	PCT	385	R\$ 48,61



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
16	Saco de Lixo AZUL medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO	PCT	385	R\$ 29,13



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
17	Saco de Lixo VERMELHO medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva	PCT	457	R\$ 148,20



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
18	Saco de Lixo VERMELHO medindo 65x100cm suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem	PCT	424	R\$ 102,34



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
19	Saco de Lixo VERMELHO medindo 59x62cm suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade	PCT	385	R\$ 48,61



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.			
20	Saco de Lixo VERMELHO medindo 39x58cm suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa	PCT	385	R\$ 29,13



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	fabricante do produto.			
21	Saco de Lixo MARROM medindo 80x100cm suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, pacote com 100 unid devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa	PCT	457	R\$ 148,20



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

fabricante do produto.			
------------------------	--	--	--

Lote 04				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT REFERÊNCIA
1	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, embalados em frasco plástico branco, contendo 1 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua da de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus e salmonella	LT	19.164	R\$3,79



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	choleraesuis, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% e PH entre 10,0 e 14,00.			
2	Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70° INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.	LT	3.720	R\$8,50
3	Cera líquida incolor, autobrilho com ação antiderrapante e secagem rápida, indicada para pisos como paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilites, ardósia, cimento queimado e concreto. Embalado em frasco plástico contendo 750ml e reembalados em caixas com 12 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de	FR	660	R\$12,40



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	funcionamento do fabricante na ANVISA, FISPQ e Ficha Técnica.			
4	Desinfetante limpador com amoníaco, composto por N dodecil benzeno sulfonato de sódio amônia, álcool etílico, essência, água QSP. Embalado em frasco contendo 500ml de solução, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devera apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FR	150	R\$15,61
5	Desinfetante pronto uso com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, diversas fragrâncias, com princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio a 0,4% P/P. Embalado em galão plástico contendo 5000ml, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora devera apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima	GL	1.956	R\$13,78



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	de 24 meses da data do pregão, que comprove teor de tensoativo catiônico inferior a 0,03% e determinação de PH entre 5,0 e 7,0.			
6	<p>Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull, com princípio ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, e com tensoativo biodegradável. Embalagem contendo informações do produto e fabricante.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove o teor de tensoativos aniônicos superior a 7,0%, determinação de PH entre 6 e 8, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.</p>	FR	7.020	R\$2,99
7	<p>Limpador multiuso, sem enxágue, aspecto líquido transparente/incolor, fragrância suave, produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura. Frasco plástico resistente com 500ml e tampa flip-top.</p>	FR	6.540	R\$4,13



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove teor de tensoativo aniônico entre 0,05% e 0,1% e determinação de PH entre 7,0 e 10,0.</p>			
8	<p>Lustra móveis de 200ml, indicado para moveis, formicas e superficies esmaltadas, produto que proporciona brilho e proteção, fragrâncias diversas. Embalado em frasco plástico contendo 200ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH entre 7,0 e 9,0.</p>	FR	378	R\$4,67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	Sabão em pó com enzimas, multiação, para lavagem de roupas brancas e coloridas, com tensoativos biodegradáveis, embalados em saco plástico contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove o teor de tensoativos aniônicos superior a 7,5%, determinação de PH em solução 1% entre 9 e 12, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.	KG	5.412	R\$7,29
10	Álcool para limpeza, graduação alcoólica de 92,8° INPM. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as	LTS	2.388	R\$9,03



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.			
11	Desodorizador de ar aerossol, frasco contendo 360ml/240g de produto. Odorizador de ambiente de diversas fragrâncias suaves, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH entre 7,5 e 9,5.	FR	480	R\$13,78
12	Inseticida aerossol, frasco contendo 300ml, composto de ingredientes ativos (D- Aletrina, D-Tetrametrina, Cifenotrina), solvente e demais substâncias permitidas. Eficaz contra formigas, baratas, moscas e mosquitos. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.	FR	144	R\$11,65



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13	Limpa alumínio com tampa flip-top ou push pool, para limpar e dar brilho em peças de alumínio, contendo 500ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	FR	36	R\$4,59
14	Pedra sanitária pesando 40g com suporte plástico, composta de paradiclorobenzeno, embalado em pacote plástico devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	UND	252	R\$3,45
15	Sabão em barra neutro glicerinado, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu e sabão de ácidos graxos de sebo e de soja. Embalados em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com	PCT	768	R\$12,11



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH em solução 1% entre 9 e 12, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.			
16	Saponáceo cremoso para limpeza mais difíceis, fragrâncias diversas, indicado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromadas, aço inox, porcelanas, louças, azulejos, banheiros, cozinhas, fórmicas, panelas e superfícies que exigem abrasividade. Embalado em frasco plástico contendo 300ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH entre 7,0 e 9,0 e teor de tensoativo aniônico mínimo de 1%.	FR	276	R\$5,05
17	Limpa vidros, composto de água, isopropanol, 2-butoxietanol, lauril éter	GL	431	R\$87,94



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>sulfato de sódio, sequestrante, alcalinizante e corante, validade mínima de 2 anos, produto pronto uso, podendo ser diluído nas proporções de 1 litro de solução para até 3 partes de água para limpezas de manutenção. Embalados em galão plástico opaco com tampa de rosca e escala de medição lateral, contendo 5 litros, devidamente identificado através de rotulo, contendo informações sobre o produto e fabricante, precauções e instruções de uso. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA ou documento que comprove sua isenção, autorização de funcionamento em nome do fabricante expedido pela ANVISA, além de ficha técnica e FISPQ do produto.</p>			
18	<p>Limpador indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas laváveis, como pisos, paredes, metais, portas, balcões, mesas, camas, cadeiras, louças sanitárias, lavatórios, etc. Produto com princípio ativo de quaternário de amônio (Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e Cloreto de didecil dimetil amônio a 4,2%), com ação bactericida e bacteriostática, principalmente contra</p>	BB	180	R\$427,45



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas Aeruinsa. Produto com teor de ativos de 6,0 a 8,0 % e teor de ativo bactericida de 3,78 a 4,62%. Produto concentrado de até 1:50. Embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante, ficha técnica e FISPQ do produto.</p>			
19	<p>Removedor de ceras e acabamentos acrílicos, concentrado, com diluição máxima de 1:10, ou seja uma parte do produto para 10 partes de água, a base de butoxietanol, alcalinizantes, água, nonilfenol etoxilado, fragrancia e corante CI 10238, com PH entre 12,0 e 14,0, liquido de coloração azul, com teor de ativos de 16 a 18%, embalado em galão plástico contendo 5 litros, com escala de medição lateral. A empresa vencedora devesa apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante, ficha de segurança e ficha</p>	GL	877	R\$110,45



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	técnica do produto.			
20	Removedor desengraxante com solvente natural a base de d-limoneno, biodegradável, para remoção de fitas demarcadoras das quadras esportivas, produto que pode ser usado puro ou com diluição de 1:10. Embalado em galão plástico contendo 5 litros devidamente identificado com etiqueta contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA além da FISPQ e Ficha Técnica.	GL	686	R\$1.150,55
21	Limpador clorado para desinfecção de verduras, frutas e legumes, com teor de cloro ativo a 15%. Produto concentrado, com diluição de 1 grama do produto para 1 litro de água. Embalado em pote plástico contendo 500g. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e AFE do fabricante.	PT	4.463	R\$28,87
22	Detergente desengraxante para remoção de fuligem, óleos, graxa e gordura, sem agredir o meio ambiente.	BB	86	R\$388,45



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Composto com tenso ativos biodegradáveis e agentes sequestrantes, associado ao óleo de pinho (solvente natural), água, alcalinizante, sequestrante, tensoativo aniônico e não iônico e atenuador de espuma. Produto concentrado com diluição em água na proporção de até 1:200 com ação desengraxante e até 1:400 como detergente de uso geral e diário. Produto embalado em bombona plástica de 20 litros contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesa apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.</p>			
23	<p>Detergente desengordurante, concentrado, para limpeza de óleos e gorduras, com rapidez e eficácia. Com tensoativos biodegradáveis, indicado na limpeza pesada de pisos, azulejos, louças, equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação de alimentos. Detergente de alta eficácia, com diluições de até 1:400 em água. PH neutro e teor de ativos com mínimo de 25%. Produto embalado em bombona plástica de 20 litros</p>	BB	91	R\$425,63



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.			
24	Detergente desincrustante de base ácida, indicado para remoção de incrustações de sais de urina, depósitos orgânicos e marcas de ferrugem. Composto de água, tensoativo não iônico, com componente ativo de ácido clorídrico com teor de ativos mínimo de 24%, com ingrediente ativo bactericida de cloreto de n-aquil dimetil benzil amônio a 0,3% e teor de acidez de 18%. Produto embalado em galão plástico de 05 litros contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	GL	410	R\$105,10



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 05				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT REFERÊNCIA
1	Álcool gel para higienização das mãos, composto de álcool etílico à 70%. Produto acondicionado em frasco plástico com tampa PUMP contendo no mínimo 400ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH entre 7,5 e 9,5.	FR	468	R\$15,24
2	Sabonete líquido cremoso para assepsia das mãos, com ingrediente ativo de triclosan a 0,2%. Elimina germes e bactérias. Indicado para utilização por profissionais da saúde (exceto áreas críticas), na manipulação de alimentos, e para cuidados com bebês ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Embalados em frasco plástico	UND	2.056	R\$27,92



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>contendo 1 litro de solução com válvula pump, contendo informações necessárias sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devera apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, determinação de PH entre 5,0 e 7,0, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.</p>			
3	<p>Sabonete em barra, peso mínimo de 90g. Na embalagem deverá constar informações sobre produto e fabricante. A empresa vencedora devera apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, que comprove a determinação de PH em</p>	UND	1.392	R\$2,05



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	solução 1% entre 8,0 e 11,0.			
4	Sabonete desengraxante pastoso à base de D'Limoneno, sem ação abrasiva, com alto poder de remoção de graxa, oleosidade e sujeira pesada que estejam aderidas nas mãos, deixando-as limpas, sem a presença de odores desagradáveis de solventes derivados de petróleo. Fragrância de Tutti Frutti; PH: 7,0 - 8,0; Teor de ativos: 35,0 - 45,0%. Embalado em pote contendo 755g, contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	PT	1.044	R\$33,99
5	Sabonete líquido com polietileno, à base de D'Limoneno, contém silicone, que deixa uma película, evitando o ressecamento das mãos em produtos formulados à base de solventes derivados de petróleo. Sua ação abrasiva, não prejudica a epiderme e não ocasiona entupimentos. Produto com teor de ativos de 9,0 - 13,0 %, com 1% de microesferas de polietileno. Embalado em galão plástico	GL	682	R\$122,76



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

contendo 5 litros, contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.			
--	--	--	--

Lote 06				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT REFERÊNCIA
1	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas aproximadas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	256	R\$14,43
2	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao	UND	180	R\$9,45



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.			
3	Cesto de lixo plástico com tampa, capacidade de 25 litros, sendo o cesto e a tampa e injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Com acionamento da tampa realizado através de pedal. A haste do pedal deverá ser confeccionado em arame de aço carbono SAE 1020 galvanizado e o pedal confeccionado em náilon. Diversas cores. Com medidas aproximadas de (AxLxP) 450mm X 335mm X 310mm. Devidamente identificado conforme praxe do fabricante.	UND	400	R\$211,42
4	Cesto de lixo plástico com tampa, capacidade de 60 litros, sendo o cesto e a tampa e injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Com acionamento da tampa realizado através de pedal. A haste do pedal deverá ser confeccionado em arame de aço carbono SAE 1020 galvanizado e o pedal confeccionado em náilon. Diversas cores. Com medidas aproximadas de (AxLxP) 610mm X 460mm X 425mm. Devidamente identificado conforme praxe do	UND	300	R\$258,67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	fabricante.			
5	Pá para lixo com base metálica resistente, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 60cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	UND	132	R\$6,97
6	Rodo de alumínio para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina de EVA ou borracha dupla, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,10 metros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	UND	652	R\$28,61
7	Dispenser para copo de água, confeccionado em plástico transparente cristal resistente, com as extremidades e a tampa superior em aço inox, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 150/180/200ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.	UND	20	R\$32,02
8	Dispenser para copo de café, confeccionado em plástico transparente cristal resistente, com as	UND	20	R\$29,81



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	extremidades e a tampa superior em aço inox, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 50ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.			
9	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	UND	652	R\$9,45
10	Rodo de alumínio para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de EVA ou borracha dupla, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,10 metros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	UND	6	R\$33,68
11	Vassoura de palha reforçada, cerdas naturais, com leque aproximado de 35cm, com amarração reforçada de nylon ou arame, com cabo	UND	288	R\$29,85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	plastificado.			
12	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.	PCT	2.040	R\$3,73
13	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo até 10 unidades, na embalagem devera ser gravado na informações sobre o produto e fabricante.	UND	3.176	R\$2,49
14	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 50cm. Embaladas conforme praxe do fabricante, com identificação contendo informações	UND	2.076	R\$3,49



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	sobre o produto e fabricante.			
15	Pano de copa, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 60 x 40cm, com acabamento em overlock, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.	UND	1.608	R\$6,22
16	Pano para limpeza, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.	UND	5.200	R\$7,47
17	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	CX	720	R\$6,72
18	Guardanapo de papel, produzido com 100% de fibras celulósicas, nas medidas mínimas de 29cm x 29cm, embalado em pacotes com 50 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e	PCT	5.436	R\$5,38



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	fabricante.			
19	Papel alumínio tamanho 30cm x 7,5m, embalado individualmente em caixa de papelão com informações sobre o produto e fabricante.	UND	80	R\$9,70
20	Filme de PVC medindo 28cm x 15m, atóxico, inodoro, embalado individualmente em caixa de papelão com informações sobre o produto e fabricante.	RL	160	R\$4,48
21	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos G.	PAR	736	R\$8,71
22	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm,	PAR	2.288	R\$8,71



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos M.			
23	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos P.	PAR	400	R\$8,71
24	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho P, M ou G, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada	CX	200	R\$36,07



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	das luvas.			
25	Pano multiuso para limpeza profissional, composto de fibras de rayon, aglutinadas com resina sintética. Produto com ação antibactéria, com principio ativo de triclosan (Irgasan DP 300) que combate a proliferação de germes e bactérias nocivos a saúde. Produto acondicionado em rolos de 33cm x 300m, embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	RL	900	R\$373,08
26	Carro funcional para limpeza, conforme as NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Carro funcional com saco protetor para acondicionamento do saco de lixo, com sistema de fixação dos sacos através de hastes, que evitam o rompimento das bordas na hora da retirada, evitando assim ps riscos de contaminação de pessoas e ambientes. Com medidas aproximadas de 116cm de comprimento x 57cm de largura x 100cm de altura. Carrinho com suporte	UND	85	R\$3.308,64



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>para balde e espremedor, possuindo um cavalete para o espremedor. Deverá acompanhar o produto tapetes de proteção para evitar a sujidade na superfície do carrinho e aumentar sua vida útil, 01 compartimento fechado que se acopla na parte traseira utilizado para guardar pertences e produtos com fechamento através de chave e fechadura, 02 baldes de 15 litros nas cores vermelho e azul e 01 espremedor com pressão superior, 01 mop pó completo com cabo de alumínio de 1,40m, armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado medindo 1,20m de comprimento por 15cm de largura e luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, 01 mop úmido completo com cabo de alumínio de 1,50m, cabeleira cru de algodão com diâmetro quando aberto para limpeza de 50cm, 01 placa sinalizadora de piso molhado e 01 pá coletora confeccionada em poliestireno, com cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica, pá com sistema de fechamento automático quando utilizada para evitar que a sujeira caia no chão.</p>			
---	--	--	--



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

27	Dispenser para papel higiênico rolo de 300m, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 270mm de largura x 292mm de altura x 122mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	UND	943	R\$42,29
28	Dispenser para papel toalha interfolhado, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 250mm de largura x 320mm de altura x 130mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	UND	1.841	R\$42,29
29	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico	UND	2.017	R\$37,31



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.			
30	Cesto de lixo em aço inox, capacidade para 20 litros, com acabamento e balde interno em polipropileno (cesto interno removível). Medidas aproximadas de 37 Cm X 29 Cm X 45 Cm e peso aproximado de 3kg. Embalado conforme praxe do fabricante, desde que a embalagem seja segura e não danifique o produto durante o transporte.	UND	327	R\$248,22
31	Cesto de lixo em aço inox, com tampa basculante, medindo aproximadamente 25cm de diâmetro x 60cm de altura. Embalado conforme praxe do fabricante, desde que a embalagem seja segura e não danifique o produto durante o	UND	348	R\$312,89



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

transporte.			
-------------	--	--	--

Lote 07				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT REFERÊNCIA
1	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho G de 70 a 90kg ou cintura de 115cm a 150cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	2.400	R\$65,72



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho M de 40 a 70kg ou cintura de 80cm a 115cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 09 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	2.400	R\$65,72
3	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho P até 40kg ou cintura de 50cm a 80cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 10 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto	PCT	1.200	R\$65,72



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.			
4	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho XG acima de 90kg ou cintura de 120cm a 165cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 07 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	2.400	R\$65,72
5	Fralda descartável infantil, tamanho XG de 12 a 15kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada	PCT	3.600	R\$28,84



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.</p>			
6	<p>Fralda descartável infantil, tamanho G de 9 a 12,5kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio</p>	PCT	3.600	R\$28,84



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA			
7	Fralda descartável infantil, tamanho M de 5 a 9,5kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com 10 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.	PCT	2.400	R\$28,84
8	Lenço umedecido para higiene do bebê, sem álcool, com extrato de Aloe Vera, medindo aproximadamente 17cm x 11cm, embalado em pote plástico contendo 400 unidades com abertura superior, devidamente identificado com informações sobre o	PT	2.000	R\$21,93



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	produto e fabricante.			
9	Lenço umedecido para higiene do bebê, sem álcool, com extrato de Aloe Vera, medindo no mínimo 17cm x 11cm, embalado em pacote plástico tipo refil contendo 400 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	RF	1.600	R\$16,21



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XI – Minuta Contratual

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

CONTRATADO:

CNPJ nº

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

QUALIFICAÇÃO:

RG nº X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registros preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II do Edital).
- 1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
 - 1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2019 (e seus Anexos);
 - 1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em XX de XXXX de 2019;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2.3. Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXXX de 2019;
- 1.2.4. Ata de Registro de Preços nº XXXX/2019; assinada em XX de XXXXX de 2019.

2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

- 2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.
- 2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;
- 2.4. O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento, conforme Contrato.
- 2.5. A entrega deverá ser agendada junto à Secretaria Gestora designada pelo Contratante.
- 2.6. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.7.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
- 2.7.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
- 2.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.
 - 3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 1/2011; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A); a partir de 01 de Abril de 2011. Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
 - 3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do Recibo Definitivo;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2.2. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).
- 3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXX.
- 3.6. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

- 4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XX) dias/meses/ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.
- 4.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).
- 4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.5. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;
- 4.6. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 4.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de um dia útil, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

- 5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
 - 5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
 - 5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
 - 5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.
 - 5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.
- 5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

- 6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 6.2. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (atualizada pela Lei Federal nº 8.886/1994); autoriza, desde já, o Contratante a rescindir unilateralmente este Contrato; independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal; no caso de inadimplência.
- 7.2. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Contratada declara conhecer integralmente.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a Contratada reconhece o direito do Contratante de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.5. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

8. Cláusula Oitava – Foro:

- 8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações
Divisão de Compras
Pedido Global

Sistema CECAM
Data: Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra		
Modalidade		
Processo Nº	Vínculo A Classificar	
Fornecedor	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Estado
CEP	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Telefone (000) 0000-0000
C.P.F / C.N.P.J. Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Fax (000) 0000-0000
Inscr. Estadual	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Inscr. Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega	Conforme Edital	Ficha Nº
Endereço	Conforme Edital	
Unidade Orçamentaria		
Validade	Conforme Edital	
Prazo Entrega	Conforme Edital	Prazo de Pagto Conforme Edital
Garantia	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Objeto	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Aplicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail:compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido

Total
Descontos (-)
Impostos (+)
Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

.....

OBJETO:

ADVOGADO (S) N° OAB: (*)

.....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- 1.1. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico);
- 1.2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico; conforme dados abaixo indicados; em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- 1.3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado (Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993; iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- 1.4. Qualquer alteração de endereço (residencial ou eletrônico) ou de telefones de contato; deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- 2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo – Indicar quando já constituído (informando, inclusive, o endereço eletrônico).